



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 1.528 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

“Considera de Utilidade Pública a Associação AGÁ & VIDA é da outras providências.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação AGÁ & VIDA, com sede e foro na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 06 de dezembro de 2004, 116ª da República, 102º do Tratado de Petrópolis, 43º do Estado do Acre e 95º do Município de Rio Branco.


ISNARD BASTOS BARBOSA LEITE
Prefeito de Rio Branco